



## **MOVIMENTO PELO FORTALECIMENTO DE UMA POLITICA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Conselho Federal da OAB – dia 14 de março de 2018

### ***CONTRA OS RETROCESSOS NO DIREITO DO CONSUMIDOR***

Dia 15 de março de 2018 estaremos comemorando o dia mundial do consumidor. **Necessário refletir: o que de fato nós consumidores temos a comemorar?** Os Projetos de Lei de Atualização do Código de Defesa do Consumidor, PL 3514 e 3515/2015 não foram ainda aprovados pela Câmara de Deputados.

Os retrocessos aparecem nos três Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, refletem no mercado e no aumento da violação a direitos. **Trata-se de uma garantia constitucional e cláusula pétrea, esculpida no Art. 5, inciso XXXII da Constituição Federal**, sendo, portanto, proibido qualquer retrocesso, presenciamos cada vez mais o encolhimento, a mitigação, enfim, o desrespeito aos direitos dos consumidores no Brasil.

No **Poder Judiciário**, a gigantesca e ainda crescente demanda judicial em matéria consumerista reflete o aumento do desrespeito aos consumidores. Vão de Súmulas que discriminam os consumidores de contratos bancários, validando cláusulas antes consideradas abusivas, até a flexibilização inadequada do Código de Defesa do Consumidor para validar arbitragens de consumo. O que deveria ser punido, pela prática reiterada e desrespeitosa, simplesmente passa a ser um mero aborrecimento, uma situação corriqueira, **um novo costume**. Acaba sendo normal o que deveria ser um absurdo, um abuso.

É preciso valorizar e atualizar o Código de Defesa do Consumidor para enfrentar os desafios da sociedade brasileira atual ao lado dos consumidores e não contra eles! Assim, nos manifestamos pedindo o fim dos retrocessos nos três Poderes, em todas as esferas, e também pelo próprio mercado. Instamos o **Poder Legislativo** a aprovar imediatamente os Projetos de Lei n.º 3.514, de 2015, sobre comércio eletrônico, e o de n.º 3.515, de 2015 sobre crédito e superendividamento dos consumidores, na forma como foram aprovados por unanimidade pelo Senado Federal, bem como o referente ao Fortalecimento dos Procons e outros de interesse dos consumidores.

No **Poder Executivo**, Resoluções das Agências fragilizam conquistas legais, preservando interesses das empresas e federações, desequilibrando cada vez mais o mercado brasileiro, seja em planos de saúde, transporte aéreo, energia elétrica, telecomunicações, proteção de dados, saúde e segurança dos alimentos, distrato imobiliário e serviços bancários e financeiros. Tudo isso reflete a postura negativa e destrutiva aos interesses dos consumidores. Necessária a valorização da SENACON – Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor para que a mesma possa defender os direitos do consumidor, implementar políticas públicas, dialogando com as agências.

**Temos que nos unir e agir conjuntamente para que este retrocesso do direito do consumidor não prospere**, temos que ser protagonistas deste momento decisivo para o país, às vésperas de novas eleições. Temos que trazer o cidadão para junto das entidades de defesa do consumidor, pois sua participação é decisiva para pressionar e reivindicar seus direitos, incentivando a mobilização social.

**Precisamos agir, reforçar o CDC e fortalecer o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.**

**O propósito do Manifesto pelo Fortalecimento da Política Nacional de Defesa do Consumidor é exatamente este e as entidades abaixo relacionadas, sob a liderança da Comissão Especial de Defesa do Consumidor do Conselho Federal da OAB, contam com o apoio e a adesão de todos.**

**Marié Miranda**

Presidente da Comissão Especial de Defesa do Consumidor/Conselheira Federal OAB

Assinam:

Comissão Especial de Defesa do Consumidor do Conselho Federal da OAB

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/AL

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/RS

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/PB

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/ES

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/SC

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/PI

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/TO

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/PE

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/MT

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/MS

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/GO

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/PR

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/SP

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/DF

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/RR

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/MA

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/MG e Subseção Poços de Caldas

Comissão de Defesa do Consumidor OAB/BA – Subseção Feira de Santana

Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon

Comissão de Defensores Públicos do Consumidor – CONDEGE

ProconsBrasil

Procon Juiz de Fora/MG

Fundação Procon São Paulo

Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor - MPCON

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor- IDEC

Instituto ALANA

Movimento de Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Associação de Defesa dos Consumidores - ADECON-PE

Fórum Nacional de Entidades de Defesa do Consumidor

Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - Proteste

Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde - ADUSEPS